

06 JUN. 2024



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 053/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971, 4972, 4973 e 4974/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 14.822/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4967/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – RUA GUSTAVO  
BEZERRA MORAES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA GUSTAVO BEZERRA MORAES**, o logradouro público conhecido em seus vários trechos como: Avenida Pedro Ramos, Avenida Belo Horizonte, Rua Dr. Ernando Guedes e Rua São Pedro no Loteamento denominado “Bairro Praia Riviera Brasileira”, tendo seu início à Avenida Prefeito Epaminondas de Almeida e seu término na Rodovia do Sol, situada no Bairro Pontal de Santa Mônica, em Guarapari/ES.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari – ES., 04 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 038/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio  
Processo Administrativo Nº. 14.822/2024

